



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4682
de 15 de agosto de 2023

**NOMEIA ESPAÇO ITINERANTE
DA CASA DE CULTURA**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Dá-se nome de “Professora Maria Helena dos Santos Rossi” ao Espaço Itinerante da Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDUARDO SILVÉIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretaria Geral de Governo

DANGELO MOTTA SOARES
Secretário da Câmara Municipal